



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7963/2012

Ementa

AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS CURSOS NA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-EGGMJ.

Data da Norma

30/11/2012

Data de Publicação

04/12/2012

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11187/2012 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



04/12/2012 a

Rubrica

LEI N.º 7.963, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza crédito orçamentário, para aquisição de material permanente e desenvolvimento de novos cursos na Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí-EGGMJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º – Fica o Diretor Presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente da Autarquia até o montante de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – A abertura de crédito referida no “caput” deste artigo destinar-se-á à cobertura de despesas para aquisição de material permanente e desenvolvimento de novos cursos para os servidores públicos municipais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1